



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE

ADITIVO 02

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado, o Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado aqui pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o Senhora **RENATA TATIANE FERREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na comunidade de Linha Dalcin, 8480, interior, na cidade de Novo Barreiro/RS, inscrita no Registro Geral sob o nº. 6078227755 e no CPF sob nº 761.859.660-34, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 151/2021, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CARGA HORÁRIA

As partes estabelecem que a carga horária a ser cumprida pela CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais, razão pela qual o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.459,64 (mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), reajustável conforme estabelecido aos demais servidores públicos municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 01 de novembro de 2022

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

RENATA TATIANE FERREIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20